

**ATA**

---

**83ª Sessão Ordinária  
de 03/06/2022**

**FDRP**



1 **ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE**  
2 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos três dias do mês de  
3 junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Sala da Congregação da FDRP/USP, em  
4 terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de  
5 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno  
6 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor da Unidade, com a presença do Prof. Dr.  
7 Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Vice-Diretor, e dos Senhores Membros, Chefes de  
8 Departamento Professores Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Iara Pereira Ribeiro e  
9 Umberto Celli Junior e da Representante Discente de Graduação, Helena Cassanti Fiori  
10 (suplente). Presente também a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz de  
11 Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. O Sr Diretor agradece a presença de todos e,  
12 havendo número legal, declara abertos os trabalhos da 83ª Sessão Ordinária do Conselho  
13 Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São  
14 Paulo. I. **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 82ª Sessão Ordinária do Conselho**  
15 **Técnico Administrativo, realizada em 06/05/2022. Colocada em discussão e votação, a Ata da**  
16 **82ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 06/05/2022, é**  
17 **aprovada por unanimidade (cinco membros).** 2. **Comunicações da Diretoria.** O Sr Diretor  
18 informa que, conforme combinaram, deixará as comunicações para a reunião da  
19 Congregação. 3. **Palavra aos Senhores Membros.** Não houve manifestação. II. **ORDEM DO**  
20 **DIA. APROVAR. 1. Claro Docente Temporário. 1.1. GR/129 de 29/04/2022, em**  
21 **complementação ao Ofício GR/CIRC/109 de 27/04/2022, pela qual foi divulgada a**  
22 **Deliberação da Comissão de Claros Docentes (CCD). Atribuição do claro docente temporário**  
23 **ao DFB.** Autorizado um claro docente temporário para a Faculdade de Direito de Ribeirão  
24 Preto, no período de 2022-2023. Indicação: Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
25 Básicas (DFB). O Sr Diretor esclarece que foram outorgadas à Faculdade duas vagas para  
26 professor efetivo e uma vaga para professor temporário. A vaga de temporário em atenção ao  
27 pedido que o DFB fez, aprovado neste CTA, para o apoio à atuação do Diretor e do Vice. Em  
28 atenção a esse pedido foi atribuída essa vaga. Gostaria de submeter, a confirmação e a  
29 destinação dessa vaga de temporário para o DFB. Colocada em discussão e votação, a  
30 atribuição de um claro docente temporário autorizado para a Faculdade de Direito de Ribeirão  
31 Preto, no período de 2022-2023, ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas  
32 (DFB), é aprovada por unanimidade (cinco membros). O Sr Diretor acrescenta que, com  
33 respeito a questão dos efetivos, precisam apresentar à Reitoria um pedido fundamentado  
34 para a distribuição dessas vagas. Solicitaram à Assistência Acadêmica um estudo sobre a  
35 distribuição da carga horária entre as diferentes áreas de conhecimento e vão apresentar uma  
36 proposta de distribuição dos cargos de professor doutor em atenção a esse estudo. Outras  
37 demandas que a Unidade tem também descobertas como o NPJ, que tinham o Prof. Cerezzo,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

38 contratado para cuidar disso e se exonerou. Não existe mais a reposição de vaga por  
39 aposentação simplesmente. Esse critério não funciona mais na USP. Se um professor se  
40 exonera, aposenta, a vaga não volta, nem para titular e nem para doutor. Todos os pedidos de  
41 claro devem ser apresentados mediante uma justificativa acadêmica muito bem formulada,  
42 porque nem se quer terão a garantia de que essas vagas voltarão para o Departamento. Nesse  
43 sentido que precisam fundamentar muito bem essas duas vagas. As vagas estão outorgadas,  
44 mas, em princípio. Todos os Departamentos e todas as Unidades precisam fazer esses  
45 projetos. Não tem sangria desatada para fazê-lo, pois não conseguirão contratar esses dois  
46 novos profissionais antes da vedação à contratação da eleição. Farão essa discussão com  
47 calma. Neste momento estão diligenciando a informação para a Reitoria de que os claros são  
48 importantes, confirmam o interesse, mas que, dado o fato de que vieram menos do que  
49 precisavam, terão que fazer uma discussão adequada no âmbito das instâncias da Unidade.  
50 Isso será remetido aos Departamentos e discutido na Congregação, em que irão deliberar  
51 para onde irão as vagas de professor doutor. É importante que os Departamentos pensem em  
52 projetos. Precisam desses projetos para justificar a contratação desses docentes e de outros  
53 ainda. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** acha excelente e muito importante a ideia do  
54 projeto, mas precisam pensar no Departamento, por área. Têm áreas defasadas no  
55 Departamento e qualquer evento de saúde pode fazer com que o Departamento não atinja a  
56 atividade fim. Inclusive colocou isso no relatório. Tem áreas com dois professores, um  
57 professor que saia vai afetar bastante a área. Não é possível a área de Processo Civil ou Civil  
58 ocupar a área de Empresarial ou de Direito do Trabalho. Precisam pensar não só em projetos,  
59 mas, também, em áreas sensíveis em futuro próximo. O **Sr Diretor** diz que é exatamente isso  
60 que precisam construir, que precisam demonstrar. Precisam demonstrar que esses dois serão  
61 muito bem aproveitados e precisam já nesse ensejo mostrar a fragilidade em que a Faculdade  
62 se encontra do ponto de vista dos docentes de que dispõe diante das responsabilidades novas  
63 que assumiu. Quarenta cargos docentes têm hoje, deveriam ter quarenta e dois, que foram  
64 atribuídos antes da criação do Mestrado. Agora tem a criação do Doutorado e tudo mais que  
65 construíram. Vivem uma situação de franco constrangimento de pessoal. O Prof. Dr. Marcio  
66 Henrique Pereira Ponzilacqua diz que no DFB só tem ele na área de Sociologia e não pode sair.  
67 São situações bastante precárias. Daqui há um ano precisarão apresentar uma outra  
68 justificativa para tentar pleitear mais vagas. Essa justificativa sendo bem construída nesse  
69 momento pode servir de alavanca para outros pedidos futuros. Não será fácil também. Muitas  
70 Unidades estão com esse problema, muitos aposentaram. O **Sr Diretor** diz que a Universidade  
71 inteira está com uma situação muito grave. Têm feito uma gestão muito forte, uma fala  
72 recorrente em defesa de Unidades com o perfil da FDRP. Unidades que foram criadas nos  
73 últimos quinze ou vinte anos e que dispuseram de recurso no momento inicial, mas que no  
74 momento da crise acabaram por serem abandonadas tanto no ponto de vista dos



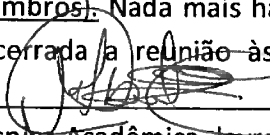
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

75 investimentos físicos, de obras, tanto na contratação de pessoal docente e não docente. No  
76 contexto dessa grande briga por docentes decorrente dessas situações, estão insistindo nas  
77 especificidades desses cursos, que tem uma tarefa incrível, têm que conseguir ter Mestrado e  
78 Doutorado. O Doutorado ainda está a caminho, mas precisam leva-lo para nota 6 (seis) e 7  
79 (sete), porque esse é o padrão da Universidade de São Paulo. A **Profa. Dra. Iara Pereira**  
80 **Ribeiro** lembra que precisam fortalecer os Departamentos, porque seu receio é que queiram  
81 fortalecer o Doutorado com professores contratados para Doutorado ou para o Mestrado  
82 somente. Precisam fortalecer os Departamentos. O **Sr Diretor** diz que, pessoalmente,  
83 defenderá isso. Defenderá que as contratações sejam todas integradas à Pós-Graduação. Essa  
84 é uma questão que defenderá. Esse será o seu posicionamento no Colegiado, na construção  
85 coletiva desse perfil, na demonstração da necessidade. Inclusive no edital e no barema  
86 defenderá que tenham professores e professoras contratadas, que sejam aderentes ao  
87 Programa de Mestrado e de Doutorado. Mas, isso é algo que pessoalmente defenderá. Juntos  
88 precisam discutir isso e construir uma proposta credível. Professores contratados para os  
89 Departamentos, mostrando maturidade científica, produção, aderência às discussões que  
90 hoje existem na Faculdade e que estão abrigadas no Programa de Pós-Graduação. O **Prof. Dr.**  
91 **Umberto Celli Junior** comenta que não existe a possibilidade de contratação de um professor  
92 apenas para o Programa de Doutorado. O professor que presta um concurso público na USP,  
93 supõe-se que será aproveitado tanto para Graduação quanto para a Pós-Graduação. Estão em  
94 uma situação peculiar, com o Doutorado a caminho. Na realidade vai ser um concurso público,  
95 o professor se for muito jovem no início não poderá ser aproveitado no Programa de  
96 Mestrado e nem mesmo de Doutorado, tem que passar por certas etapas conforme prevê o  
97 Regulamento de Pós-Graduação. Não existe a contratação em concurso público para  
98 professor exclusivamente para Mestrado e Doutorado. Ele é professor USP. O **Sr Diretor**  
99 concorda com o Prof. Celli, diz que é um professor para ensino, pesquisa e extensão em  
100 Graduação e Pós-Graduação. Precisam compatibilizar, ter os estudos das áreas. Por exemplo,  
101 concluem que precisam de um professor para Processo Penal, defenderá que o professor que  
102 vai ministrar essas aulas deve atender também as condições necessárias para que atue no  
103 Programa de Pós-Graduação, tendo em vista a área etc. Apesar de acreditar que a Graduação  
104 é a principal contribuição para o futuro, com a certeza de que é o trabalho mais importante  
105 que fazem, a tarefa institucional neste momento é a construção da Pós-Graduação, até  
106 chegarem à nota 6 (seis) ou 7 (sete), que é o que a USP exige da Faculdade. Para isso,  
107 precisam mover todos os recursos necessários para isso. Nesse momento, às 13h20, adentra a  
108 Sala da Congregação, a **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira**. **2. Convênio**  
109 **Acadêmico Internacional. 2.1. Processo 2022.1.37.89.7 – Faculdade de Direito de Ribeirão**  
110 **Preto.** Proposta de convênio acadêmico internacional entre a Faculdade de Direito de  
111 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Institución Universitaria Politécnico



112 Grancolombiano, Colômbia, visando à cooperação para o intercâmbio de  
113 docentes/investigadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa. Aprovação  
114 “ad referendum” da Comissão de Relações Internacionais, em 20/04/2022, fls. 12. Parecer da  
115 relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável à  
116 proposta do convênio. Observa equívoco pela CRInt acerca da nacionalidade da instituição e a  
117 ser uma renovação. Sugere que a celebração de convênios seja acompanhada de um plano de  
118 trabalho. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Iara Pereira  
119 Ribeiro, favorável à celebração do Convênio Acadêmico Internacional entre a Faculdade de  
120 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Institución Universitaria Politécnico  
121 Grancolombiano, Colômbia, determinando que o plano de trabalho seja juntado aos autos no  
122 prazo de 60 (sessenta) dias, é aprovado por unanimidade (seis membros). **3. Propostas de**  
123 **Cursos e Convênios FADEP. 3.1. Processo 2022.1.134.89.2 – Faculdade de Direito de Ribeirão**  
124 **Preto.** Proposta de curso e celebração de convênio entre FDRP e FADEP, visando à  
125 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do **Curso de**  
126 **Atualização “Tributação do Agronegócio”**, apresentados pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos  
127 Santos Mendes (Coordenador) e Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka (Vice-Cordenador).  
128 Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no  
129 parecer favorável do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, em 18/04/2022, fls. 29. Aprovação da  
130 Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Caio  
131 Gracco Pinheiro Dias, em 11/05/2022, fls. 32. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico  
132 Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação da  
133 proposta de curso de atualização, mediante convênio com a FADEP, em 23/05/2022, fls. 34 e  
134 verso. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy  
135 Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação da proposta do Curso de Atualização “Tributação  
136 do Agronegócio”, mediante convênio entre FDRP e FADEP, apresentados pelo Prof. Dr.  
137 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (Coordenador) e Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka  
138 (Vice-Cordenador), é aprovado por unanimidade (seis membros). **3.2. Processo**  
139 **2022.1.167.89.8 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Proposta de curso e celebração de  
140 convênio entre FDRP e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e  
141 financeiro para o oferecimento do **Curso de Difusão “Criminologia”**, apresentado pelo Prof.  
142 Dr. Daniel Pacheco Pontes (Coordenador). Aprovação do Conselho do Departamento de  
143 Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira, em  
144 27/04/2022, fls. 28. Aprovação da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no  
145 parecer favorável do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, em 11/05/2022, fls. 31. Parecer da  
146 relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de  
147 Oliveira, favorável à aprovação da proposta de curso de difusão, mediante convênio com a  
148 FADEP, em 26/05/2022, fls. 33 e verso. Colocado em discussão e votação, o parecer da



149 relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação da proposta  
150 do Curso de Difusão “Criminologia”, mediante convênio entre FDRP e FADEP, apresentado  
151 pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes (Coordenador), é aprovado por unanimidade (seis  
152 membros). **3.3. Processo 2021.1.424.89.0 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Proposta  
153 de curso e celebração de convênio entre FDRP e FADEP, visando à colaboração no  
154 gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do **Curso de Difusão “Direito**  
155 **e Internet” (3ª edição)**, apresentados pela Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima  
156 (Coordenadora) e Prof. Dr. Alessandro Hirata (Vice-Cordenador). Aprovação do Conselho do  
157 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável do Prof.  
158 Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, em 04/02/2022, fls. 25. Aprovação da Comissão de  
159 Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Caio Gracco  
160 Pinheiro Dias, em 09/03/2022, fls. 28. Parecer do relator pelo Conselho Técnico  
161 Administrativo, Prof. Dr. Umberto Celli Junior, favorável à aprovação do Convênio entre a  
162 FDRP e a FADEP, bem como à aprovação da proposta do curso. Colocado em discussão e  
163 votação, o parecer do relator Prof. Dr. Umberto Celli Junior, favorável à aprovação da  
164 proposta do Curso de Difusão “Direito e Internet” (3ª edição), mediante convênio entre FDRP  
165 e FADEP, apresentados pela Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima (Coordenadora) e Prof. Dr.  
166 Alessandro Hirata (Vice-Cordenador), é aprovado por unanimidade (seis membros). **4.**  
167 **Atividades Simultâneas. 4.1. Processo 2022.5.58.89.1 – Fabiana Cristina Severi.** Pedido de  
168 autorização para realização de atividade simultânea para prestar assessoria ao Grupo de  
169 Pesquisa Internacional da Universidade de Oslo - CRIMLA, nos termos do Art. 20 da Resolução  
170 USP Nº 7271/2016, apresentando pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. Instituição  
171 solicitante: Universidade de Oslo. Local da execução: virtual. Duração: 1 ano. Número de  
172 horas semanais: 1. Início: outubro de 2021. Término: setembro de 2022. Aprovação do  
173 Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr.  
174 Gabriel Loretto Lochagin, em 27/04/2022. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico  
175 Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à autorização para a  
176 participação em atividades de assessoria ou consultoria, em 26/05/2022. Colocado em  
177 discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,  
178 favorável à autorização do pedido para a participação em atividades de assessoria ou  
179 consultoria ao Grupo de Pesquisa Internacional da Universidade de Oslo - CRIMLA,  
180 apresentado pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, é aprovado por unanimidade (seis  
181 membros). Nada mais havendo a tratar, o Sr Diretor agradece a presença de todos e dá por  
182 encerrada a reunião às treze horas e vinte e sete minutos. Do que, para constar, eu,  
183  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente  
184 Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

185 presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, seis  
186 de junho de dois mil e vinte e dois.